



**Relatório de Análise de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação da
Dispensa de Licitação n.º 032/2025 DER/DOP
(Protocolo nº 23.577.544-1)**

Objeto: Execução de Serviços e Fornecimento de materiais para Conservação emergencial da Faixa de Domínio das Rodovias Sob Jurisdição da Área de Gestão 02 da Superintendência Regional Norte DER/PR.

A comissão de Contratação designada pelo Sr. Diretor-Presidente, por meio da portaria n.º 101/2025 DER para analisar as propostas e documentos de habilitação, apresenta o relatório de análise dos documentos apresentados pelas empresas convidadas, quanto ao atendimento dos requisitos solicitados no Edital (Condições Gerais para Contratação).

Foram convidadas para participação as empresas:

GRUPO BANDEIRANTES, JK CONSTRUTORA, DALBA, JL JARDINAGEM, LCM CONSTRUCAO, PAVISERVICE, ITAX, SIPOLLY CONSTRUTORA, TTRADI13, NEOVIA ENGENHARIA, DIFFERENCIAL ENGENHARIA, ENGEMASS, ZULI CONSTRUTORA, CASTELOS, EXATO ENGENHARIA, GEPLAN, TCL TECNOLOGIA, LALLA, ASPHALT PAVIMENTACAO, GAISSLER MOREIRA, ELENCO e TV TÉCNICA VIÁRIA, tendo sido solicitado envio de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.

Foram analisados em específico os itens 9 a 15 das Condições Gerais para a contratação da Dispensa e aos itens 6 e 9 do Termo de Referência, conforme especificados abaixo:

- Item 9 das Condições Gerais – Preço Máximo;
- Item 10 das Condições Gerais – Proposta de Preços;
- Item 11 das Condições Gerais – Documentos Comprovantes de Habilitação;
- Item 12 das Condições Gerais – Habilitação Jurídica;
- Item 13 das Condições Gerais – Regularidade Fiscal;
- Item 14 das Condições Gerais – Qualificação Econômico-financeira;
- Item 15 das Condições Gerais – Qualificação Técnica que configura o mesmo que o Item 6 do Termo de Referência – Qualificação Técnica-Operacional e Técnico-Profissional;
- Item 9 do Termo de Referência – Vistoria/Visita Técnica.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – DL 032/2025 DER/DOP
PORTARIA 101/2025



ANÁLISE:

De acordo com o Art. 17 da Lei 14.133 de 2021, após a fase preparatória (I), divulgação do edital – Condições de Contratação (II), houve o recebimento das propostas (III), que foram juntadas ao processo:

- ASPHALT PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA;
- GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA;
- LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A.

Houve retorno no prazo das empresas e em seguida o julgamento das propostas conforme Art. 33 da Lei 14.133/2021 pelo critério (I) – Menor preço, havendo a seguinte classificação:

Empresa	Proposta	Classificação
Gaissler Moreira Engenharia Civil Ltda	R\$ 1.876.921,68	1.ª Colocada
Asphalt Pavimentação Asfáltica Ltda	R\$ 2.455.963,44	2.ª Colocada
LCM Construção e Comércio S/A	R\$ 2.598.451,74	3.ª Colocada

Definida a empresa primeira classificada, verificou-se a Proposta de Preço da empresa **GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA**, conforme exigido nas Condições Gerais de Contratação.

1. Preço máximo – Item 9:

O preço total **máximo** estabelecido pelo DER/PR para a execução dos serviços objeto desta Dispensa de Licitação é de **R\$ 2.598.451,74 (dois milhões, quinhentos e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)**. Com desoneração - Data base: outubro de 2024.

Condição: Atendida. (Fls. 3 no Protocolo 23.684.201-0).



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – DL 032/2025 DER/DOP
PORTARIA 101/2025



2. Proposta de preços – Item 10:

A Proposta de Preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

2.1. Carta Proposta, conforme modelo, Anexo 06 destas Condições Gerais para Contratação, na qual conste a razão social da empresa, seu endereço comercial e eletrônico atualizados e número do CNPJ/MF, nome, RG CPF e assinatura do responsável ou representante legal (Item 10.1.1).

Condição: Atendida. (Fls. 3 no Protocolo 23.684.201-0).

2.1.2. Preço total para a execução dos serviços objeto desta Dispensa de Licitação (Item 10.1.2):

a) Mês de referência da proposta;

Condição: Atendida. (Fls. 3 no Protocolo 23.684.201-0).

b) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura desta Dispensa de Licitação.

Condição: Atendida. (Fls. 3 no Protocolo 23.684.201-0).

c) Informar, sob as penas da lei, se a empresa está sujeita ao regime da Lei Complementar nº 123/2006 e, em caso afirmativo, anexar à Carta Proposta.

Condição: Não se aplica.

2.1.3. Quadro de Quantidades e Preços Unitários dos serviços, conforme modelo Anexo destas Condições Gerais para Contratação (Item 10.1.3).

Condição: Atendida. (Fls. 5 a 6 no Protocolo 23.684.201-0).

2.1.4. Quadro Resumo de Preços, conforme modelo, Anexo destas Condições Gerais para Contratação (Item 10.1.4).

Condição: Atendida. (Fls. 8 no Protocolo 23.684.201-0).

2.1.5. Quadros de Demonstrativo do Cálculo do BDI – Bonificação de Despesas Indiretas, conforme modelos anexos Condições Gerais para Contratação (Item 10.1.5).



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – DL 032/2025 DER/DOP
PORTARIA 101/2025



Condição: Atendida. (Fls. 12 e 14 no Protocolo 23.684.201-0).

2.1.6. Cronograma físico e financeiro, conforme modelo Anexo destas Condições Gerais para Contratação (Item 10.1.6).

Condição: Atendida. (Fls. 10 no Protocolo 23.684.201-0).

2.1.7. O quadro de Quantidades e Preços Unitários, Quadro Resumo de Preços e Quadro Demonstrativo do Cálculo do BDI e Cronograma físico e financeiro, conforme modelos, deverá ser assinado por Engenheiro Civil, como dispõe os artigos 13 e 14, da Lei Federal nº 5.194/1966 (Item 10.1.7).

Condição: Atendida. (Fls. 5 a 14 no Protocolo 23.684.201-0).

2.2. Nos preços unitários propostos para os serviços deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas, diretas ou indiretas, que venham a incidir sobre os mesmos, representando a compensação integral para todas as operações, transportes, materiais, perdas, mão-de-obra, equipamentos, controles tecnológicos e eventuais encargos necessários à completa execução dos serviços (Item 10.2).

Condição: Atendida. (Fls. 05 a 90 no Protocolo 23.684.201-0).

2.3. Os preços unitários deverão ser apresentados com 02 (duas) casas decimais e as operações matemáticas deverão considerar apenas 02 (duas) casas decimais, eliminando-se sempre a 3ª (terceira) casa decimal, independentemente da aproximação (Item 10.3).

Condição: Atendida. (Fls. 5 a 90 no Protocolo 23.684.201-0).

3. Dos Documentos Comprovantes de Habilitação – Item 11

3.1. A empresa deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, sendo que as certidões, certificados e outros afins deverão estar com validade na data da presente dispensa de licitação (Item 11.1).

Condição: Verificado abaixo.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – DL 032/2025 DER/DOP
PORTARIA 101/2025



3.2. Declaração de Responsabilidade da empresa, conforme modelo Anexo (Item 11.2).

Condição: Atendida, conforme Anexo 05 (Fls. 96 no Protocolo 23.684.201-0).

3.3. Declaração da empresa de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, nos termos do modelo Anexo 14 destas Condições Gerais para Contratação (Item 11.3).

Condição: Atendida, conforme Anexo 14 (Fls. 98 no Protocolo 23.684.201-0).

4. Da Habilitação Jurídica – Item 12

4.1. A proponente deverá demonstrar sua habilitação jurídica mediante apresentação, conforme o caso (Item 12.1):

- a) Registro comercial para empresa individual ou;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no registro competente, no caso de sociedades não empresárias, acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício ou;
- c) Contrato Social e suas alterações ou Estatuto e Atas de Assembleia devidamente registrado(s) na Junta Comercial que revelem os atuais administradores da Companhia e o Capital Social atualizado, se houver.

Condição: Atendida, mediante da apresentação do documento indicado na alínea “c”. A autenticidade do documento foi validada pela JUCEPAR (Fls. 100 a 105 no Protocolo 23.684.201-0).

4.2. As provas de que tratam o subitem anterior poderão ser feitas por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou, no caso de sociedades não empresárias (alínea “b”) por certidão, em breve relato, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Item 12.2).

Condição: Atendida. (Fls. 107 no Protocolo 23.684.201-0).



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – DL 032/2025 DER/DOP
PORTARIA 101/2025



5. Da Regularidade Fiscal – Item 13

5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (cartão CNPJ) (Item 13.1).

Condição: Atendida. (Fls. 111 no Protocolo 23.684.201-0).

5.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município onde estiver sediada a empresa, através da apresentação da Ficha de Inscrição Cadastral ou documento equivalente, expedido pela Receita Municipal, que comprove a referida inscrição (Item 13.2).

Condição: Atendida. (Fls. 113 a 115 no Protocolo 23.684.201-0).

5.3. Certidão de Regularidade quanto a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Item 13.3).

Condição: Atendida. (Fls. 118 no Protocolo 23.684.201-0).

5.4. Certidão de Regularidade com a Fazenda do Estado onde estiver sediada a Empresa (Item 13.4).

Condição: Atendida. (Fls. 119 no Protocolo 23.684.201-0).

5.5. Se a sede da empresa for em outro Estado, deverá apresentar, inclusive, a Certidão de Regularidade com a Fazenda do Estado do Paraná (Item 13.5).

Condição: Não se aplica.

5.6. Certidão de Regularidade com a Fazenda do Município onde estiver sediada a Empresa (Item 13.6).

Condição: Atendida. (Fls. 120 no Protocolo 23.684.201-0).

5.7. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF (Item 13.7).

Condição: Atendida. (Fls. 122 no Protocolo 23.684.201-0).



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – DL 032/2025 DER/DOP
PORTARIA 101/2025



5.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Item 13.8).

Condição: Atendida. (Fls. 124 no Protocolo 23.684.201-0).

6. Da Qualificação Econômico-financeira – Item 14

6.1. Certidão(ões) negativa(s) de pedido(s) de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida(s) pelo(s) Distribuidor(es) Judicial(is) da sede da empresa, com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de abertura da presente Dispensa de Licitação (Item 14.1).

Condição: Atendida. (Fls. 126 no Protocolo 23.684.201-0).

6.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis (demonstração do Resultado e dos lucros ou prejuízos acumulados) do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios (Item 14.2).

Condição: Atendida. (Fls. 138 a 150, referente ao exercício de 2022 e referente ao exercício de 2023 as Fls. 128 a 137, com os respectivos índices de liquidez comprovando a boa situação financeira da empresa às Fls. 152 a 153 no Protocolo 23.684.201-0).

6.3. O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser o publicado em Diário Oficial, sendo que o das de Capital Aberto deverá, ainda, vir acompanhado de Parecer de Auditor(es) Independente(s) (Item 14.3).

Condição: Não se aplica.

6.4. O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no "Livro Diário", contendo identificação completa da empresa, de seu titular e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos (Item 14.4).



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – DL 032/2025 DER/DOP
PORTARIA 101/2025



Condição: Atendida. O Livro Diário corresponde aos exercícios de 2022 e 2023. O documento foi registrado no Sistema Público de Escrituração Digital – Sped (Fls. 128 a 150 no Protocolo 23.684.201-0).

7. Da Qualificação Técnica – Item 15

7.1. Declaração da empresa, indicando engenheiro(s) responsáveis técnico e/ou prepostos que atenda(m) ao solicitado na qualificação técnica profissional, nos termos do modelo, Anexo destas Condições Gerais para Contratação (Item 15.1).

Condição: Atendida, conforme Anexo 07 (Fls. 155 no Protocolo 23.684.201-0).

7.2. Declaração firmada pelo engenheiro responsável técnico indicado, autorizando sua inclusão na equipe técnica da obra, nos termos do modelo Anexo destas Condições Gerais para Contratação (Item 15.2).

Condição: Atendida, conforme Anexo 08 (Fls. 157 no Protocolo 23.684.201-0).

7.3. Declaração firmada pelo engenheiro preposto indicado, autorizando sua inclusão na equipe técnica da obra, nos termos do modelo anexo destas Condições Gerais para Contratação (Item 15.3).

Condição: Atendida, conforme Anexo 09 (Fls. 159 no Protocolo 23.684.201-0).

7.4. Certificado de registro da empresa no CREA, atendendo ao disposto na Lei nº 5.194, de 24/12/66, em consonância com o artigo 1º da Resolução nº 413, de 27/06/97, do CONFEA, contendo, no mínimo, os seguintes dados (Item 15.4 e 6.3 TR):

- Razão social;
- Endereço;
- Atividade;
- Número e data do registro;
- Ramo/atividade;
- Nome do(s) responsável(is) técnicos(s) registrado(s).

Condição: Atendida. (Fls. 161 a 168 no Protocolo 23.684.201-0).



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – DL 032/2025 DER/DOP
PORTARIA 101/2025



7.5. Certificado de Registro no CREA do engenheiro preposto e do Responsável Técnico indicado para atuar na obra (Item 15.5).

Condição: Atendida. (Fls. 169 no Protocolo 23.684.201-0).

7.6. Para o caso de o responsável técnico da empresa atuar como engenheiro preposto da obra, utilizar-se-á o mesmo registro (Item 15.6).

Condição: Atendida. (Fls. 169 no Protocolo 23.684.201-0).

7.7. Comprovação de que o(s) engenheiro(s) civil(is) responsável(is) técnico(s) e preposto (s) indicado(s) pela empresa (Item 15.7):

a) pertença(m) ao quadro permanente de empregados da(s) empresa(s) na data da abertura da licitação através da Carteira de Trabalho e Previdência Social OU de seu respectivo Contrato de Prestação de Serviços OU declaração de que estará disponível na data da celebração do contrato, nos termos do modelo Anexo 16 destas Condições Gerais para Contratação.

b) Caso o(s) engenheiro(s) civil(is) indicado(s) pela empresa seja(m) o(s) proprietário(s) da(s) mesma(s), deverá(ão) fazer prova através do Contrato Social ou Estatuto.

Condição: Atendida, pelo engenheiro técnico e preposto através da Declaração às Fls. 171 e Contrato Social às Fls. 100 a 105 no Protocolo 23.684.201-0.

7.8. Comprovação, através de Certidão(ões), Atestado(s) ou Declaração(ões) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, a habilitação exigida a seguir (Item 15.8).

Condição: Verificado abaixo.

7.8.1. Capacidade Técnica - Operacional:

A licitante deverá comprovar ter executado, através de certidão e/ou atestado, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, a qualquer tempo, serviços de complexidade equivalente ou superior ao do objeto desta contratação, no mínimo, com as quantidades exigidas no quadro a seguir (Item 15.8.1).



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – DL 032/2025 DER/DOP
PORTARIA 101/2025



Qualificação Técnico-Operacional			
Descrição dos Serviços	Ud	Quantidade Contratada	Quantidade Mínima Exigida
(1) Roçada Manual e/ou Mecanizada	ha	598,87	270,00
(2) Limpeza de Sarjeta	m	148.363,95	66.800,00
(3) Execução de Serviços de Conservação Rodoviária de Faixa de Domínio	km	252,72	114,00

7.8.1.1. A(s) Certidão(ões), Atestado(s) ou Declaração(ões) deverá(ão) indicar a interessada como executora e estar vinculado(s) à(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT do registro no CREA do profissional que atuou como responsável técnico pelo(s) serviço(s), ou estar vinculado(s) à(s) Certidão(ões) de Acervo Operacional – CAO da interessada, em decorrência da Resolução n.º 1.137, de 31/03/2023, do CONFEA. Deverão ser apresentados os dois documentos: 1) Certidão(ões), Atestado(s) ou Declaração(ões) e 2) a(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT ou a(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Operacional – CAO (Item 15.8.1.1).

Condição: Atendida na diligência, pois a empresa havia apresentado o Certificado de Pré-Qualificação do DER/PR como comprovação de documentos de habilitação, em alusão ao subitem 6.8 do Termo de Referência. Entretanto esta Comissão fez diligência, a fim de verificar o acervo técnico da empresa e dos profissionais, para atendimento dos quantitativos exigidos para esta dispensa (Fls. 558 a 564 no Protocolo 23.577.544-1).

A inclusão dos documentos de qualificação técnica está fundamentada no Acórdão 1211/2021-TCU-Plenário:



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – DL 032/2025 DER/DOP
PORTARIA 101/2025



ACÓRDÃO: [Acórdão 1211/2021-
Plenário](#) DATA DA SESSÃO: 26/05/2021 RELATOR: WALTON ALENCAR RODRIGUES

ÁREA: Licitação TEMA: Habilitação de licitante SUBTEMA: Documentação

OUTROS INDEXADORES:
Vedação, Definição, Documento novo

TIPO DO PROCESSO:
REPRESENTAÇÃO

ENUNCIADO:

A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da [Lei 8.666/1993](#) e no art. 64 da [Lei 14.133/2021](#) (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

“Assim, nos termos dos dispositivos citados, inclusive do art. 64 da Lei 14.133/2021, entendo não haver vedação ao envio de documento que não altere ou modifique aquele anteriormente encaminhado. Por exemplo, se não foram apresentados atestados suficientes para demonstrar a habilitação técnica no certame, talvez em razão de conclusão equivocada do licitante de que os documentos encaminhados já seriam suficientes, poderia ser juntado, após essa verificação no julgamento da proposta, novos atestados de forma a complementar aqueles já enviados, desde que já existentes à época da entrega dos documentos de habilitação.”

Mesmo que a empresa tenha apresentado o Certificado de Pré-Qualificação emitido pelo DER/PR, conforme previsto no subitem 6.8 do Termo de Referência da Dispensa de Licitação em epígrafe, solicitamos o envio dos documentos elencados neste item para complementar a documentação já apresentada e para que seja realizada análise dos documentos técnicos por esta Comissão.

7.8.1.2. Para fins de atendimento ao subitem 15.8.1.1 em caso de apresentação por interessada de Certidão(ões), Atestado(s) ou Declaração(ões) emitido(s) em favor de consórcio do qual tenha feito parte, não havendo identificação neste(s) ou na constituição do consórcio das atividades desempenhadas pelos consorciados individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica (Item 15.8.1.2):



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – DL 032/2025 DER/DOP
PORTARIA 101/2025



I. caso a(s) Certidão(ões), Atestado(s) ou Declaração(ões) tenha(m) sido emitida(s) em favor de consórcio homogêneo (empresas com objeto social similar), as experiências deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio; ou,

II. caso a(s) Certidão(ões), Atestado(s) ou Declaração(ões) tenha(m) sido emitida(s) em favor de consórcio heterogêneo (empresas com objetos sociais diferentes), as experiências deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação. Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso a(s) Certidão(ões), Atestado(s) ou Declaração(ões) não informe(m) o percentual de participação de cada integrante, o mesmo deverá ser demonstrado formalmente pela interessada.

Condição: Não se aplica.

7.8.1.3. Deverá ser atendido integralmente em uma Certidão, atestado ou Declaração a quantidade mínima para cada serviço exigido no quadro acima disposto, ou seja, todo o serviço há de constar no mesmo documento. Será admitido o somatório de Certidões, Atestados ou Declarações, desde que se refiram a serviço realizado concomitantemente e que atinja, somado, quantitativos iguais ou superiores aos requeridos. Certidão(ões), Atestado(s) ou Declaração(ões) poderá(ão) ser apresentada(s) individualmente para cada serviço exigido (Item 15.8.1.3).

Condição: Atendida na diligência, pois a empresa havia apresentado o Certificado de Pré-Qualificação do DER/PR como comprovação de documentos de habilitação, em alusão ao subitem 6.8 do Termo de Referência. Entretanto esta Comissão fez diligência, a fim de verificar o acervo técnico da empresa e dos profissionais, para atendimento dos quantitativos exigidos para esta dispensa (Fls. 558 a 564 no Protocolo 23.577.544-1).

7.8.1.4. A(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas (Item 15.8.1.4):

I - Nome do contratado e do contratante;

II - Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço);



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – DL 032/2025 DER/DOP
PORTARIA 101/2025



III - Localização do serviço (rodovia, trecho, subtrecho, extensão);

IV - Serviços executados (discriminação e quantidades).

Condição: Atendida na diligência, pois a empresa havia apresentado o Certificado de Pré-Qualificação do DER/PR como comprovação de documentos de habilitação, em alusão ao subitem 6.8 do Termo de Referência. Entretanto esta Comissão fez diligência, a fim de verificar o acervo técnico da empresa e dos profissionais, para atendimento dos quantitativos exigidos para esta dispensa (Fls. 558 a 564 no Protocolo 23.577.544-1).

7.8.1.5. Quando a certidão e/ou atestado não for emitido pelo contratante principal do serviço (órgão ou ente público), deverá ser juntada à documentação pelo menos um dos seguintes documentos (Item 15.8.1.5):

I - Declaração formal do contratante principal confirmando que a empresa indicada foi responsável pela sua execução;

II - Autorização da subcontratação pelo contratante principal, em que conste o nome do Licitante subcontratado para o qual se está emitindo o atestado; e/ou

III - Contrato firmado entre contratado principal e licitante subcontratado, devidamente registrado no conselho profissional competente.

Condição: Não se aplica.

7.8.2. Capacidade Técnica - Responsável Técnico (Item 6.2 do TR):

7.8.2.1. Deverá ser apresentada declaração firmada pelo(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) na proposta, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica, conforme modelo contido nos anexos das Condições Gerais para Contratação (Item 15.8.2.1).

Condição: Atendida na diligência, pois a empresa havia apresentado o Certificado de Pré-Qualificação do DER/PR como comprovação de documentos de habilitação, em alusão ao subitem 6.8 do Termo de Referência. Entretanto esta Comissão fez diligência, a fim de verificar o acervo técnico da empresa e dos profissionais, para atendimento dos quantitativos exigidos para esta dispensa (Fls. 558 a 564 no Protocolo 23.577.544-1).



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – DL 032/2025 DER/DOP
PORTARIA 101/2025



7.8.2.2. Comprovação de que o(s) engenheiro(s) civil(s) responsável(s) técnico(s) indicado(s) pela interessada pertença(m) ao quadro permanente de empregados da interessada através ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou de seu(s) respectivo(s) Contrato(s) de Prestação de Serviços, ou de declaração(ões) de que estará(ão) disponível(is) na data da celebração do contrato, através de declaração assinada (Item 15.8.2.2).

Condição: Atendida. (Fls. 100 a 105 no Protocolo 23.684.201-0).

7.8.2.3. Caso o(s) engenheiro(s) civil(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela interessada seja(m) o(s) proprietário(s) da mesma, deverá(ão) fazer prova através do Contrato ou Estatuto Social (Item 15.8.2.3).

Condição: Atendida através do Contrato Social (Fls. 100 a 105 no Protocolo 23.684.201-0).

7.8.2.4. Deverá ser apresentado Registro/Certidão de inscrição no CREA e/ou Conselho Regional Profissional competente, em nome do(s) profissional(is) técnico(s) indicado(s) como responsável(is) Técnico(s) (Item 15.8.2.4).

Condição: Atendida. (Fls. 169 no Protocolo 23.684.201-0).

7.8.2.5. Comprovação mediante Certidão(ões), Atestado(s) ou Declaração(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que o(s) engenheiro(s) civil(is) responsável(is) técnico(s), indicado(s) pela interessada, tenha(m) participado da execução dos serviços, conforme quadro abaixo, à luz do artigo 67, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Item 15.8.2.5):

Quantidade	Serviços a serem comprovados
1	Roçada Manual e/ou Roçada Mecanizada (ha)
1	Limpeza de Sarjeta (m)
1	Execução de Serviços de Conservação Rodoviária de Faixa de Domínio (km)



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – DL 032/2025 DER/DOP
PORTARIA 101/2025



7.8.2.6. Apresentar somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido. Somente serão aceitos atestados e/ou certidões de capacidade Técnico-Profissional devidamente registrados no CREA (Item 15.8.2.6).

Condição: Atendida na diligência, através de CATs 6052/2019 e 6809/2019 (Fls. 558 a 564 no Protocolo 23.577.544-1).

7.8.2.7. a(s) Certidão(ões), Atestado(s) ou Declaração(ões) deverá(ão) ser fornecido(s) pelo(s) respectivo(s) contratante(s) e estar vinculado(s) à(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT do registro no CREA do profissional que atuou como responsável técnico pelo(s) serviço(s). Deverão ser apresentados os dois documentos, Certidão(ões), Atestado(s) ou Declaração(ões) e a(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT (Item 15.8.2.7).

Condição: Atendida na diligência, através de CATs 6052/2019 e 6809/2019 (Fls. 558 a 564 no Protocolo 23.577.544-1).

7.8.2.8. Certidão(ões), Atestado(s) ou Declaração(ões) poderá(ão) ser apresentada(s) individualmente para cada serviço (Item 15.8.2.8).

Condição: Não se aplica.

7.8.2.9. A(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas (Item 15.8.2.9):

- I - Nome do contratado e do contratante;
- II - Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço);
- III - Localização do serviço (rodovia, trecho, subtrecho, extensão);
- IV - Serviços executados (discriminação e quantidades).

Condição: Atendida na diligência, através de CATs 6052/2019 e 6809/2019 (Fls. 558 a 564 no Protocolo 23.577.544-1).



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – DL 032/2025 DER/DOP
PORTARIA 101/2025



15.8.2.10. Quando a certidão e/ou atestado não for emitida pelo contratante principal da obra (órgão ou ente público), deverá ser juntada à documentação (Item 15.8.2.10):

I - Declaração formal do contratante principal confirmando que o técnico indicado foi responsável técnico pela sua execução, ou um de seus responsáveis técnicos, ou;

II - Comprovação por meio de Carteira Profissional de trabalho e Ficha de Registro de Empresa – FRE acompanhados do recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, todos esses com data referente ao período de execução do objeto do atestado/certidão, ou;

III - Contrato de trabalho registrado no Conselho Regional do Profissional à época da execução do objeto do atestado/certidão.

Condição: Não se aplica.

7.8.3. Capacidade Técnica - Preposto:

7.8.3.1. Deverá ser apresentado Registro/Certidão de inscrição no CREA e/ou Conselho Regional Profissional competente, em nome do profissional indicado como preposto (Item 15.8.3.1).

Condição: Atendida na diligência, através de CATs 6052/2019 e 6809/2019 (Fls. 558 a 564 no Protocolo 23.577.544-1).

7.8.3.2. Comprovação de que o(s) engenheiro(s) preposto(s) indicado(s) pela interessada pertença(m) ao quadro permanente de empregados da interessada através ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou de seu(s) respectivo(s) Contrato(s) de Prestação de Serviços, ou de declaração(ões) de que estará(ão) disponível(is) na data da celebração do contrato, através de declaração assinada (Item 15.8.3.2).

Condição: Atendida. (Fls. 229 a 234 no Protocolo 23.684.201-0).

7.8.3.3. Caso o(s) engenheiro(s) preposto(s) indicado(s) pela interessada seja(m) o(s) proprietário(s) da mesma, deverá(ão) fazer prova através do Contrato ou Estatuto Social (Item 15.8.3.3).



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – DL 032/2025 DER/DOP
PORTARIA 101/2025



Condição: Não se aplica.

7.8.3.4. Deverá ser comprovado através de Certidão(ões), Atestado(s) ou Declaração(ões) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que o preposto indicado pela empresa tenha participado de (Item 15.8.3.4):

Engenheiro Preposto
Execução, fiscalização e/ou supervisão de serviços de conservação de faixa de domínio.

Condição: Atendida na diligência, através de CATs 6052/2019 e 6809/2019 (Fls. 558 a 564 no Protocolo 23.577.544-1).

7.8.3.5. A(s) Certidão(ões), Atestado(s) ou Declaração(ões) deverá(ão) ser fornecido(s) pelo(s) respectivo(s) contratante(s) e estar vinculado(s) à(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT do registro no CREA do profissional que atuou no(s) serviço(s). Deverão ser apresentados os dois documentos, Certidão(ões), Atestado(s) ou Declaração(ões) e a(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT (Item 15.8.3.5).

Condição: Atendida na diligência, através de CATs 6052/2019 e 6809/2019 (Fls. 558 a 564 no Protocolo 23.577.544-1).

7.8.3.6. Para o caso de o(s) responsável(is) técnico(s) da interessada atuar(em) como preposto(s) dos serviços, fica dispensado o solicitado nos subitens anteriores deste Termo de Referência (Item 15.8.3.6).

Condição: Dispensado, pois o responsável técnico da interessada atua como preposto. Entretanto, também foi indicado como preposto o Engenheiro Alexandre Mello Souza. Documentação comprovada acima.

7.8.5. Vistoria/Visita Técnica – Item 9 do Termo de Referência

Caso a licitante não queira participar da visita, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada pelo responsável técnico,



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – DL 032/2025 DER/DOP
PORTARIA 101/2025



sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira (Item 9.4 do Termo de Referência).

Condição: Atendida (Fls. 180 no Protocolo 23.684.201-0).

DILIGÊNCIA:

Foi realizada uma diligência neste processo. Foi encaminhada para empresa apresentar justificativa de exequibilidade de sua Proposta de Preços por ter dado desconto superior a 25% do estimado para esta dispensa (28%); Solicitou-se as complementações referente ao Item 10.1.5, apresentação do Anexo 12 - Quadro de Demonstrativo do BDI, recomendando a sua revisão conforme consta no Orçamento Estimativo do DER/PR, pois que a correção não altera o valor de sua proposta. Ainda, no Item 10.1.6 – Corrigir Cronograma Físico e Financeiro, sem alteração do valor global apresentado na Proposta de Preços, bem como sanear as declarações as quais faltavam assinatura. As solicitações foram realizadas conforme a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 59, que dispõe sobre a possibilidade de saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância da proposta. Também, foi solicitado apresentar Declaração de LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), como forma de cumprimento da Lei, conforme modelo anexo.

A empresa apresentou os esclarecimentos e as correções solicitadas, conforme consta no protocolo 23.577.544-1 (Fls. 407 a 565).

DÚVIDAS/ESCLARECIMENTOS/SOLICITAÇÕES:

Não houve questionamento por parte das empresas. A empresa NEOVIA ENGENHARIA enviou em 13/03/2025 e-mail declinando do convite para participar desta dispensa (Protocolo 23.577.544-1, Fls. 215 a 216).

CONCLUSÃO:



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – DL 032/2025 DER/DOP
PORTARIA 101/2025



A empresa **GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA**, apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública no valor **R\$ 1.876.921,68 (um milhão, oitocentos e setenta e seis mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos)**. A proposta de preços **atendeu** ao exigido nas Condições Gerais de Contratação e os documentos apresentados para a Habilitação **atenderam** ao pré-estabelecido nas Condições de Contratação e no Termo de Referência.

Diante do exposto o presente protocolado, tem condições de passar por apreciação jurídica e, após, enviado para Homologação e Adjudicação do presente objeto a empresa supracitada, pelo Sr. Diretor-Presidente do DER/PR, se assim entender.

Londrina, 09 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)

Ana Cristina de Andrade Silvestre

Presidente da Comissão

(assinado eletronicamente)

Paulo Cesar Salatini

Engenheiro de apoio à Comissão

(assinado eletronicamente)

Debora Guimaraes Renosto

Membro

(assinado eletronicamente)

Beth Said Costa da Silva Palhao

Membro

(assinado eletronicamente)

Wallner Eizo Okano

Membro